

DECRETO Nº 12.746, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**DEFINE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
TRANSPORTE DO PROGRAMA MINHA
OPORTUNIDADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A bolsa auxílio transporte do Programa Minha Oportunidade, prevista no art. 7º, da Lei nº 3.974, de 13 de agosto de 2021, será no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia útil do mês, equivalente a 02 (duas) passagens urbanas municipais tarifa B.

Art. 2º Fica instituído o pagamento do valor retroativo da bolsa auxílio transporte do Programa Minha Oportunidade a contar do reajuste da tarifa B, no dia 15 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação